



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 1384 , DE 20 DE MAIO DE 1993.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu pro - mulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os salários dos Servidores da Câmara Municipal ficam majorados em 533% (quinhentos e trinta e três por cento) que serão escalonados da seguinte forma:

- Maio 333%
- Junho 200%

Parágrafo Único - A majoração de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o vencimento-base do mês de dezembro de 1992 e não será cumulativa.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) por dependentes, o valor do salário família,

Art. 3º - Aos funcionários aposentados e aos pensionistas da Câmara, são assegurados os benefícios previstos na Lei 1018/90, desde que não fixados com base no salário mínimo.

Art. 4º - O reajuste de que trata esta Resolução não se aplica aos Cargos em Comissão e às Funções Gratificadas.

Art. 5º - As despesas correntes da aplicação da presente/ Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1993, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de maio de 1993.

JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Presidente.